



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6379 - Terça-feira, 10 de novembro de 2020
Divulgação: Terça-feira, 10 de novembro de 2020 Publicação: Quarta-feira, 11 de novembro de 2020

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.745, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Nadine Tagliari Farias Anflor."

LEI Nº 12.745, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304682_1.pdf

LEI Nº 12.746, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Ricardo Guimarães Kollet."

LEI Nº 12.746, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304683_1.pdf

LEI Nº 12.747, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que, "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor André Carvalho de Fraga."

LEI Nº 12.747, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304684_1.pdf

LEI Nº 12.748, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Roger Machado Marques."

LEI Nº 12.748, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304685_1.pdf

LEI Nº 12.749, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Juan Pablo Davila Boeira."

LEI Nº 12.749, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304686_1.pdf

LEI Nº 12.762, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva."

LEI Nº 12.762, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304687_1.pdf

LEI Nº 12.750, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Álvaro de Azevedo."

LEI Nº 12.750, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304688_1.pdf

LEI Nº 12.751, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Eduarda Marranghello Luizelli."

LEI Nº 12.751, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304690_1.pdf

LEI Nº 12.752, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Carlos Camargo."

LEI Nº 12.752, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304691_1.pdf

LEI Nº 12.753, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Humberto Coelho Neto e Silva."

LEI Nº 12.753, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304692_1.pdf

LEI Nº 12.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Hipérides Ferreira de Mello."

LEI Nº 12.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304693_1.pdf

LEI Nº 12.754, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Breno de Ávila Almeida."

LEI Nº 12.754, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304694_1.pdf

LEI Nº 12.764, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "inclui o evento Comida di Buteco – Etapa Porto Alegre – no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, entre os meses de abril e maio."

LEI Nº 12.764, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304695_1.pdf

LEI Nº 12.765, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "inclui as efemérides Mês, Dia e Semana do Teste do Pezinho no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de junho, no dia 6 de junho e na semana que incluir o dia 6 de junho, respectivamente."

LEI Nº 12.765, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304696_1.pdf

LEI Nº 12.766, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Ricardo Barbosa Alfonsin."

LEI Nº 12.766, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304697_1.pdf

LEI Nº 12.767, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Políbio Adolfo Braga."

LEI Nº 12.767, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304699_1.pdf

LEI Nº 12.755, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao doutor Plínio Carlos Baú."

LEI Nº 12.755, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304700_1.pdf

LEI Nº 12.768, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Silvana Krause."

LEI Nº 12.768, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304701_1.pdf

LEI Nº 12.756, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao médico doutor Newton Luiz Terra."

LEI Nº 12.756, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304702_1.pdf

LEI Nº 12.769, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao monsenhor Urbano Zilles."

LEI Nº 12.769, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304703_1.pdf

LEI Nº 12.757, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Francisco Antonio Santa Helena."

LEI Nº 12.757, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304704_1.pdf

LEI Nº 12.770, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "autoriza a Companhia Carris Porto-Alegrense (Carris) a contratar operação de crédito junto a instituição financeira, com a garantia do Executivo Municipal, até o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)."

LEI Nº 12.770, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304705_1.pdf

LEI Nº 12.758, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao doutor Luiz Carlos Illafont Coronél."

LEI Nº 12.758, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304706_1.pdf

LEI Nº 12.771, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "denomina Rua Gentil Claudionor de Souza Lopes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Quarenta e Sete, localizado no Bairro Chapéu do Sol."

LEI Nº 12.771, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304707_1.pdf

LEI Nº 12.759, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao médico pneumologista Paulo Roberto Goldenfum."

LEI Nº 12.759, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304708_1.pdf

LEI Nº 12.772, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "denomina Rua Marcelo dos Santos o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Quarenta e Cinco, localizado no Bairro Chapéu do Sol."

LEI Nº 12.772, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304709_1.pdf

LEI Nº 12.773, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "inclui a efeméride Dia Municipal de Doar no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na terça-feira subsequente ao Dia Mundial de Ação de Graças."

LEI Nº 12.773, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304710_1.pdf

LEI Nº 12.760, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Pedrinho Arcides Guareschi."

LEI Nº 12.760, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304711_1.pdf

LEI Nº 12.761, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "concede o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre à senhora Fernanda Garay Rodrigues."

LEI Nº 12.761, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304712_1.pdf

LEI Nº 12.774, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "denomina Rua Lindolfo Pinto de Carvalho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua B – Vila São Carlos –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro."

LEI Nº 12.774, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304713_1.pdf

LEI Nº 12.775, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "inclui a efeméride Semana de Combate às Doenças Reumáticas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 12 de outubro."

LEI Nº 12.775, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304714_1.pdf

LEI Nº 12.776, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "denomina Praça Santa Efigênia o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Sete Mil, Cento e Sessenta e Dois, localizado no Bairro Restinga."

LEI Nº 12.776, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304715_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.788, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "altera o caput e seus incs. I e II do art. 50 e inclui os arts. 7º-A, 7º-B, 7º-C e os incs. III e IV no caput do art. 50 do Decreto nº 19.775, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, criando o Comitê Municipal de Parcerias (COMPAR/POA) e dá outras providências."

DECRETO Nº 20.788, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304717_1.pdf

DECRETO Nº 20.794, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "altera os §§ 3º e 4º do art. 5º, o caput e os §§ 1º, 2º do art. 6º; inclui o § 3º e revoga os incs. I e II do § 1º do art. 6º, todos do Decreto nº 20.239, de 26 de abril de 2019, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), como plataforma eletrônica de gerenciamento das parcerias firmadas entre a Administração pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em atendimento ao art. 65 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 48 do Decreto nº 19.775, de 27 de junho de 2017."

DECRETO Nº 20.794, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304722_1.pdf

DECRETO Nº 20.795, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "fixa as datas de 15 e 29 de novembro de 2020 como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995."

DECRETO Nº 20.795, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304723_1.pdf

DECRETO Nº 20.793, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "inclui a al. q no inc. X, as als z, aa, bb, cc e dd no inc. XI, as als. y, z, aa, bb e cc no inc. XIV, as als. u, v, w e x no inc. XVII, todos no art. 6º, do Decreto nº 20.422, de 6 de dezembro de 2019, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)."

DECRETO Nº 20.793, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304724_1.pdf

DECRETO Nº 20.796, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020, que "altera o caput do art. 1º do

Decreto nº 20.344, de 3 de setembro de 2019, que regulamenta a adoção de Espaços Cicloviários do Município de Porto Alegre por pessoas jurídicas."

DECRETO Nº 20.796, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304725_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula nº 1504223, Administradora, SANDRO LUIS MACHADO, matrícula nº 1057405, Assistente Administrativo, RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, matrícula nº 662309, Auxiliar Técnico, todos do Gabinete do Prefeito (GP) para constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária referente ao exercício de 2020, sendo a primeira, Presidente, e o segundo, secretário, para nos dias 09/11/2020 e 10/11/2020 realizarem, exclusivamente, o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Coordenação de Patrimônio Imobiliário-CGAL-SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes, a qual, sequencialmente, deverá elaborar o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetido até 30 de novembro de 2020 à Coordenação de Patrimônio Imobiliário, através da Portaria 300, de 09/11/2020. (Processo 20.0.000088366-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATO, matrícula 1518232-01, como fiscal do serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro, PE 176/2019, para contratação de Licença de uso do software Microsoft Office 365 EntF3 User (AAA-04147), que contém a ferramenta Microsoft Teams, adquiridas através da empresa PTLIS Serviços de Tecnologia e Assessoria Técnica LTDA pelo período de 12 meses a contar de 09/09/2020. Em conformidade com a Ordem de Serviço 012 de 08 de setembro de 2016 e através da Portaria 082 de 06/11/2020 (Processo 20.0.000056049-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTINE ROCHOL, matrícula 300837/02, Técnico em Comunicação Social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 09/11/2020 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV,

da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12075346, de 06/11/2020 (Processo 19.0.000048566-0).

DESIGNA CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, 729325/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Gerência de Serviços Gerais/Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03320002, vaga 1000470, a contar de 01/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 11996119 de 28/10/2020 (Processo 20.0.000093088-2).

DISPENSA LIAMARA NIQUE LIBERMAN, 109086/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Gerência de Serviços Gerais/Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03320002, vaga 1000470, a contar de 01/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 11995828 de 28/10/2020 (Processo 20.0.000093088-2).

FAZ CESSAR, a contar de 09/11/2020, em relação a CRISTINE ROCHOL, matrícula 300837/02, Técnico em Comunicação Social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 6250474, de 21/02/2019, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 21/02/2019 a 31/12/2020, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12075187, de 06/11/2020 (Processo 19.0.000048566-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLEI LOGAN MENGER, Matr. 1037706/1; ANDRÉIA BELTRÃO COSTA, Matr. 1123378/2; DANIELA SOBRAL CUNHA, Matr. 433692/1; MARIVALDA DOS SANTOS, Matr. 226753/1; DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, Matr. 1526693/1; MARIA AMALIA DA SILVA, Matr. 372976/1; ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, Matr. 1154206/1; PAULO ROBERTO SIEBIGER, Matr. 336996/1; VITORIO REINALDO BACKES, Matr. 980563/1; GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA, Matr. 1065548/1; RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES, Matr. 381928/1; ANGELA SCARPARO, Matr. 793600/1; CALEU DOMINGUES NUNES, Matr. 1512897/1; SABRINA VILLANOVA IBEIRO, Matr. 1510428/1; LEILA DEXHEIMER, Matr. 381941/1; CIBELE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matr. 401400/1; SAMANTHA BREHM DE OLIVERIA, Matr. 1115626/1; MARIO LUIS RODRIGUES, Matr. 1115995/1; WAGNER GRIMM BRUM, Matr. 1095951/1; SIMONE MOSCON FERRAZ, Matr. 332553/1; PAULO ROBERTO RODRIGUES MENGUE, Matr. 255790/1; TATIANE POLICARPO QUIRINO, Matr. 1095773/1; TATIANA LIDEMANN VIEIRA, Matr. 1005146/1; SERGIO SILVA DE SOUZA, Matr. 235439/1; CHRISTIANE DIAS DA ROSA, Matr. 250019/2; MARIZETE CARDOSO DA SILVA, Matr. 236540/1; ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES, Matr. 790361/2; CRISTINA DA SILVA BRASIL, Matr. 440027/1; VALDERENE MACHADO RIBEIRO YATES, Matr. 1453610/1, todos Assistente Administrativos; OSVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, Matr. 2181058/2; MARCELO FABIANO RODRIGUES, Matr. 195720/4; MARCIA ANDREIA ESCOTO DA LUZ, Matr. 247021/2 todos Operários; ROSANI MARIA BERLEZI, Matr. 295751/1, Auxiliar de Serviços Gerais; EDMILSON LEMOS RIBEIRO, Matr. 111421/2, Operário Especializado; ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, Matr. 1006690/1, Engenheiro; CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, Matr. 320230/5, Auditor de Controle Interno e JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, Matr. 119602/2 Recepcionista, todos da Secretaria Municipal da Fazenda para, sob a Coordenação do primeiro, para constituir a Comissão Inventariante para o exercício de 2020, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 16/11/2020 a 03/12/2020 realizar exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da UGPM/SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 24 de dezembro de 2020 à UGPM/SMPG, através da Portaria 12093024, de 09/11/2020 (20.0.000080953-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento da Sindicância instaurada por meio do Processo administrativo 001.027340.15.5, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 135/2020, por meio da Portaria 216, de 09/11/2020 (Processo 001.027340.15.5).

DETERMINA o arquivamento da Sindicância instaurada por meio do Processo administrativo nº 001.007852.08.8, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 119/2020, por meio da Portaria 217, de 09/11/2020 (Processo 001.007852.08.8).

DETERMINA o arquivamento da Sindicância instaurada por meio do Processo administrativo nº 001.046328.13.0, face à ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos da Decisão nº 121/2020, por meio da Portaria 218, de 09/11/2020 (Processo 001.046328.13.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 1258 de 21/11/2019, que constituiu o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) da Secretaria Municipal da Saúde no período de 01/10/2018 a 31/10/2021, quanto a Coordenação que passa a ser ANGELA ESTER RUSCHEL, 538817/02, Psicóloga, em substituição à KARIN HEPP SCHWAMBACH, 959288/01, Farmacêutica, e INCLUINDO SIMONE MACHADO KLUWE, 557988/03, Nutricionista, a contar de 08/04/2020, através da Portaria 11971549 de 27/10/2020 (Processo 18.0.000112522-9).

AUTORIZA MICHELE STURMER, 1523007/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do ENATESPO ONLINE 2020, de 04/11 a 06/11/2020, Evento EAD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12061325, de 05/11/2020 (Processo 20.0.000095090-5).

AUTORIZA VANESSA KERBES YEPEZ, 594912/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia 2020, de 28/11/2020 a 05/12/2020, evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12061740, de 05/11/2020 (Processo 20.0.000094992-3).

AUTORIZA SAMIRA DA SILVA CARVALHO, 1523023/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do ENATESPO Online, de 04/11 a 06/11/2020, evento ocorre EAD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12061990, de 05/11/2020 (Processo 20.0.000095060-3).

AUTORIZA ETIANE BRUM FERRAZ, 1357360/01, Residente e SAMIRA DA SILVA CARVALHO, 1523023/01, Residente, a afastarem-se de suas funções para participarem VII Encontro Gaúcho de Residentes da Saúde, dias 23/09/2020 e 30/09/2020, Evento EAD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12096539, de 09/11/2020 (Processo 20.0.000081764-4).

CESSA, a contar de 05/11/2020, os efeitos da Portaria 472 de 27/05/2020, que designou o servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, matrícula 1050583.01, para fiscal de serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 68748, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Philips Medical Systems Ltda., CNPJ nº 58.295.213/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, exceto colimador e acessórios, do aparelho de raios-x Arco C, marca PHILIPS, modelo BV ENDURA 9" R2.3, utilizado no Hospital Municipal de Pronto Socorro, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante e sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado, com A.R.T. atualizada junto ao CREA., instalado no Hospital de Pronto

Socorro/SMS. Portaria 12067096 de 05/11/2020 (Processo 18.0.000037662-7).

DESIGNA, a contar de 05/11/2020, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor NIELMENSON BATALHA LUZ, matrícula 1172042.01, como titular, ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA, matrícula 267561.01 e MATHEUS CARVALHO MENDES, matrícula 1050583.01, como suplente, como fiscais de serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 68748, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Philips Medical Systems Ltda, CNPJ nº 58.295.213/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, exceto colimador e acessórios, do aparelho de raios-x Arco C, marca PHILIPS, modelo BV ENDURA 9" R2.3, utilizado no Hospital Municipal de Pronto Socorro, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante e sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado, com A.R.T. atualizada junto ao CREA., instalado no Hospital de Pronto Socorro/SMS. Portaria 12067163 de 05/11/2020 (Processo 18.0.000037662-7).

DESIGNA ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria-Geral de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, substituindo PAULINE SOARES FERRUGEM, 954801/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Licença Gestante, de 01/09/2020 a 06/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12096365/2020 de 09/11/2020 (Processo 20.0.000069233-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73.677 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas, através da Portaria 12077893, de 06/11/2020 (Processo 20.0.000064714-5).

Contrato nº	Razão Social CNPJ 08.826.660/0001-38	Fiscal de Contrato (titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) Matrícula
2671	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	VINÍCIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora CARLA REJANE VAZ, matrícula 330192, como Fiscal de Contrato Titular, a servidora CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato Suplente, a servidora ESIELE MOLIN, matrícula 1314327-1, como Fiscal de Serviços Titular e a servidora DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 119338, como Fiscal de Serviços Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73.656, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Redimagem Clínica de Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ nº 11.137.278/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Odontologia com o fornecimento mensal de até 500 (quinhentos) Exames de Radiografia Panorâmica, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 12102734, de 09/11/2020 (Processo 20.0.000086598-3).

TORNA SEM EFEITO Portaria 11473658 de 10/09/2020 que autoriza DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, de 05/11 a 07/11/2020, EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12096010, de 09/11/2020 (Processo 20.0.000077752-9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 11153261 de 10/08/2020, divulgada no DOPA de 16/10/2020, que designou ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Função Gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria-Geral de Regulação/Secretaria Municipal

de Saúde, 18700007, substituindo PAULINE SOARES FERRUGEM, 954801/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de alteração da Função Gratificada, que passou a ter nova nomenclatura em 07/09/2020, através da Portaria 12096731 de 09/11/2020 (Processo 20.0.000069233-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655/1, Técnico Industrial, da Gerência de Manutenção Industrial, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/11/2020, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1308 de 09/11/2020 (Processo 20.10.000007995-8).

DESIGNA PAULO RICARDO DOS SANTOS, 706064/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo RUDNEI VIEIRA DE OLIVEIRA, 1118811/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/10/2020 a 22/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1307 de 09/11/2020 (Processo 18.10.000000051-0).

DESIGNA CAMILA FAGUNDES XAVIER, 1277219/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe dos Planos Diretores/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe dos Planos Diretores/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82101000, substituindo JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 03/11/2020 a 13/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1306 de 09/11/2020 (Processo 15.10.000000100-5).

MODIFICA a Portaria 1632 de 09/10/2018, que concedeu a JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655, Técnico Industrial, Equipe de Obras Eletromecânicas, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 19/11/2018 a 07/11/2020, quanto a data fim que passa a ser até 02/11/2020, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1.300 de 05/11/2020 (Processo 18.10.000004407-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094, Engenheira deste Departamento, a contar de 03/11/2020, para exercer a Função Gratificada de Diretora, 1.3.1.7, vaga 3000020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 12059711 de 05/11/2020 (Processo 20.17.000003356-8).

DISPENSA MARIZA FERNANDA POWER REIS, 663090, Engenheira Química deste Departamento, a contar de 03/11/2020, da Função Gratificada de Diretora 1.3.1.7, vaga 3000020, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 12059378 de 05/11/2020 (Processo 20.17.000003356-8).

DISPENSA ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094, Engenheira deste Departamento, a contar de 03/11/2020, da Função Gratificada de Chefe de Seção 1.3.1.5, vaga 3000040, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 12059622 de 05/11/2020 (Processo 20.17.000003356-8).

FAZ CESSAR, em relação a MARIZA FERNANDA POWER REIS, 663090, Engenheira Química deste Departamento, a contar de 03/11/2020, os efeitos da Portaria 11874144 de 19/10/2020, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 6, tendo em vista movimentação, através da Portaria 12059252 de 05/11/2020 (Processo 20.17.000003356-8).

FAZ CESSAR, em relação a ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094, Engenheira deste Departamento, a contar de 03/11/2020, os efeitos da Portaria 10213613 de 29/04/2020, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 12059490 de 05/11/2020 (Processo 20.17.000003356-8).

MODIFICA, em relação ao servidor VINICIUS PUCINI FLEIG, 946002, Engenheiro Agrônomo, a Portaria 11883004 de 19/10/2020, que passa a apresentar como período de substituição de 13/10/2020 até 11/11/2020, e não como constou, através da Portaria 12024498 de 03/11/2020 (Processo 20.17.000003188-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

DETERMINA Art. 1º Que seja realizada a conferência física dos materiais estocados nos almoxarifados administrativos e de manutenção da Companhia Carris Porto-Alegrense. Art. 2º Serão contabilizados todos os itens que se encontrem estocados na planta da Companhia Carris Porto-Alegrense. Art. 3º Para evitar grandes grupos devido à pandemia, o inventário será realizado em etapas: I – Estoque Operacional (grupos menores) – 27/10 a 30/10/2020; II – Estoque Administrativo – 06/11/2020; III – Estoque Operacional (demais itens) – 07/11/2020. Parágrafo único – Caso necessário, os colaboradores relacionados para conferência do estoque operacional ficam desde já convocados para o dia 14/11/2020. Art.4º Que sejam nomeados os seguintes colaboradores titulares para efetuar o levantamento físico e conferência do estoque operacional denominado “grupo menores” no período de 27/10/2020 a 30/10/2020.

Nº	NOME	PAD	FUNÇÃO
1	CLAUDIO FAERMANN	254630	PRESIDENTE
2	ANDRÉ ZANCHI	254550	FISCAL
3	GUILHMERME KRUSE	256072	FISCAL
4	VINÍCIUS CÉ ROSSONI	254118	APOIO
5	CLAUDIOMAR DA ROSA FÉLIX	254100	CONTADOR
6	RAFAELA MILANI	250775	CONTADOR
7	PATRICIA FENOCCHIO	255505	CONTADOR
8	JOSÉ FRANCISCO HUMMERMULLER	254355	CONTADOR
9	FLAVIO TANSCKI COSTA	230642	CONTADOR
10	EDUARDO MAROCCO SIQUEIRA	244090	CONTADOR
11	FERNANDA COLARES RODRIGUES PEREIRA	236365	CONTADOR
12	RODRIGO ZANETTE	239976	CONTADOR
13	CESAR FORQUIM DOS SANTOS	219363	CONTADOR
14	ALINE MORANDI	241687	CONTADOR

Art. 5º Que sejam nomeados os seguintes colaboradores titulares para efetuar a referida conferência do estoque administrativo no dia 06/11/2020:

Nº	NOME	PAD	FUNÇÃO
1	CLAUDIO FAERMANN	254630	PRESIDENTE
2	ANDRÉ ZANCHI	254550	FISCAL
3	GUILHERME KRUSE	256072	FISCAL
4	RAFAELA MILANI	250775	CONTADOR
5	VINÍCIOS CÉ ROSSONI	254118	APOIO
6	PATRICIA FENOCCHIO	255505	CONTADOR
7	MAROA DENISIA MEDEIROS PROENÇA	176877	APOIO
8	FLAVIO TANSCKI COSTA	230642	CONTADOR
9	FERNANDA COLARES RODRIGUES PEREIRA	236365	CONTADOR

Art. 6º Que sejam nomeados os seguintes colaboradores titulares para efetuar a referida conferência do estoque operacional dia 07/11/2020 e caso necessário dia 14/11/2020:

Nº	NOME	PAD	FUNÇÃO
1	CLAUDIO FAERMANN	254630	PRESIDENTE
2	GUILHMERME KRUSE	256072	FISCAL
3	DENISE PIMENTEL DE MORAIS	254010	FISCAL
4	SILVANE VEBBER DOS SANTOS	204552	FISCAL
5	ANDRÉ ZANCHI	254550	CONTADOR
6	CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX	254100	CONTADOR
7	ANGELO ROBERTO SCHUCK	232262	APOIO
8	ANDRÉ BUJES	223905	APOIO
9	MAURICIO CHAGAS GERBER	236357	APOIO
10	EDISON LUIS MARQUES	254371	CONTADOR
11	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	230472	APOIO
12	EDUARDO MAROCCO SIQUEIRA	244090	CONTADOR
13	VINÍCIOS CÉ ROSSONI	254118	APOIO
14	FERNANDA COLARES RODRIGUES PEREIRA	236365	CONTADOR
15	JORGE BLAZINA	249343	APOIO
16	FLAVIO TANSCKI COSTA	230642	CONTADOR
17	ALEXSANDRO COLLARES LIMA	253847	APOIO
18	DENISE REGINA DE SOUZA	247910	CONTADOR
19	MARIA DENISIA MEDEIROS PROCENÇA	176877	CONTADOR
20	GERSON LUÍS DE OLIVEIRA FERREIRA	217307	CONTADOR
21	PATRICIA FENOCCHIO	255505	CONTADOR
22	ROBERTO CLOSS	239879	CONTADOR
23	RODRIGO ZANETTE	239976	CONTADOR
24	SABRINA MECCA DA SILVA	254649	CONTADOR
25	ANTÔNIO DOS SANTOS MAGALHÃES	186619	CONTADOR
26	JOSÉ FRANCISCO HUMMERMULLER	254355	CONTADOR
27	MICHEL PEREIRA SILVA	220876	CONTADOR

Art. 7º Que as chefias imediatas deverão justificar e substituir eventual ausência de membro da comissão, no prazo máximo de 24 horas da publicação da presente Portaria. Art. 8º Que o Coordenador do Almoxarifado é responsável por encaminhar para o Coordenador da Segurança, com 48h de antecedência, a listagem com o nome completo, marca/modelo e placa dos carros de todos os colaboradores convocados que participarão do inventário no sábado e que estacionarão dentro da Companhia Carris Porto-Alegrense. Art. 9º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data. Art. 10 Processo SEI nº 20.18.000000385-2. Conforme Portaria 11111-1692 de 13/10/2020 (Processo 20.18.000000385-2).

NOMEIA Art. 1º Os colaboradores abaixo relacionados como fiscal titular dos serviços de contratação de táxi pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e seu substituto: – Fiscal Titular: ANDRÉ ZANCHI DA COSTA – PAD 254550 – Fiscal Substituto: RENATA WEBBER DREHMER – PAD 229660. – Art. 2º Registro através do processo SEI nº 20.18.000000409-3. Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Conforme Portaria 1111-1695 de 05/11/2020 (Processo 20.18.000000409-3).

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM, matrícula 786230, Engenheiro, como Fiscal Titular SMIM e SIMONE CABERLON, matrícula 17566, Técnico em Trânsito e Transporte, como Fiscal Titular EPTC, para fiscalizar os serviços públicos de fornecimento, instalação e manutenção de conjuntos

toponímicos, no território do Município de Porto Alegre, com a empresa Imobitarget Comunicação Visual Ltda, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas no contrato 71539 e seus anexos, a contar da Ordem de Início, através da Portaria 117/2020 (processo 19.0.000114907-8).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000098939-9 – DEFERE, em 06/11/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em História na UFRGS no segundo semestre letivo de 2020, período de 22/09/2020 até 19/01/2021, no formato on-line, efetuado pelo servidor ARTUR DUARTE PEIXOTO, 967480/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000094659-2 – DEFERE, em 29/10/2020, o pedido de redução de carga-horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Educacional na UFSM no segundo semestre letivo de 2020, período de 19/10/2020 até 13/02/2021, no formato on-line, efetuado pela servidora ALINE RUSSO DA SILVA, 434180/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004603-2 - DEFERE, em relação a DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467/1, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos de vantagens, conforme previsto no art. 70, Lei 6.203/1988, no total de 1683 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Excelsior SA Pneus e Acessórios – 02/04/1991 a 13/03/1992;

Ribrán Comércio de Alimentos LTDA – 11/08/1992 a 27/09/1994;

Planalto Transportes LTDA – 02/01/1995 a 15/07/1996.

Processo 20.13.000004569-9 - DEFERE, em relação a VALTEMIR OLMOS, 718297/1, Montador Eletromecânico do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos de vantagens, conforme previsto no art. 70, Lei 6.203/1988, no total de 3575 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Social:

- Cioba Metalúrgica Ltda – 01/04/1981 a 29/04/1981;

- Campos Eliseos Participações S.A - 01/07/1982 a 31/12/1982;

- Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda - 08/11/1984 a 05/02/1985;

- Vitormarq Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda – 23/09/1985 a 19/05/1986;

- Laboratório Farmacêutico Flora da Índia Ltda – Massa Falida – 01/07/1986 a 17/09/1988;

- Per. Contr. CNIS 6 - 01/10/1988 a 31/01/1990;

- Sharp Indústria e Comércio Ltda – 10/09/1990 a 27/01/1992;

- Transportes Petry Ltda – 29/12/1992 a 19/05/1996.

Processo 20.13.000004685-7 - DEFERE, em relação a ALESSANDRO BRUTTI, 1159550/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos de vantagens, conforme previsto no art. 70, Lei 6.203/1988, no total de 3994 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Drebes & Cia Ltda – 01/11/2000 a 02/07/2001;

Amazonas Industria E Comercio Ltda – 02/05/2002 a 17/01/2008;

Rubberloss Industria De Calçados E Componentes Ltda – 05/03/2008 a 01/10/2010 e 22/02/2012 a 17/01/2013;

Unique Rubber Technologies Ltda – 04/10/2010 a 30/11/2010 e 01/01/2011 a 08/08/2011;

Manfred K L Industria De Caixas Acusticas Ltda – 16/11/2011 a 13/02/2012;

Per. Contr. Cnis 5 - 01/12/2010 a 31/12/2010.

Processo 003.00614.96.3.00000 - MODIFICA, em relação a JORGE MIGUEL MELO ZAQUIA, 708700, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgoto, o tempo de serviço averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social e Forças Armadas, para efeito de vantagens, publicado através do presente processo, conforme abaixo especificado e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 2127 dias.

Comp. Zaffari – 17/10/1983 a 02/02/1986; 31/01/1987 a 29/04/1989;

Panifício Ponto Pão Ltda. – 01/08/1989 a 08/01/1990;

Irto Parizotto - 01/04/1990 a 08/02/1991.

Forças Armadas: 358 dias.

Ministério da Defesa – 03/02/1986 a 30/01/1987.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000005247-4 - INDEFERE, em 09/11/2020, a solicitação de isenção da Contribuição Previdenciária apresentada por VERONICA DE OLIVEIRA CARDOZO, matrícula 372101, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CONVOCAÇÃO **PROCESSO 19.0.000057969-9**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar nº 460, de 22/12/2000, combinado com os Artigos 1º e 8º do Decreto Municipal nº 13.189, de 11/04/2011 e Artigos 3º e 5º do Regimento Interno, **CONVOCA** os Membros do Conselho Diretor do FUMREBOM, para reunião no dia 19 de novembro de 2020, através de videoconferência, extraordinariamente, em razão da COVID-19 e dos Decretos municipais, no Link Zoom <https://us02web.zoom.us/j/81597123149>, às 15 horas, para Assembleia Ordinária para a votação do Plano de Investimento e Gastos do ano de 2021. No impedimento do Conselheiro Titular o Conselheiro Suplente deverá substituí-lo.

PAUTA:

- 1 - Apreciação e votação do Plano de Investimentos para o Ano de 2021;
- 2 - Assuntos Gerais

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

DGDC - Diretoria Geral de Defesa Civil - Presidente: Evaldo Rodrigues de Oliveira Júnior.

1º BBM - 1º Batalhão de Bombeiros Militares - Vice-Presidente: Ten. Cel. Eduardo Estevam Camargo Rodrigues.

SMIM – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Conselheiro Titular: Ana Zart Bonilha (Leonardo Lima Marques – Suplente).

SMPG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Conselheiro Titular: Everton Goulart da Rosa (Cloves Rodrigues – Suplente).

DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto – Conselheiro Titular: Marco Antonio Cazuny (Omar Azambuja Condotta – Suplente).

SMF – Secretaria Municipal da Fazenda – Conselheiro Titular: José Otavio Ferreira Ferraz (Lucas Gasperin – Suplente).

SMS – Secretaria Municipal da Saúde – Conselheiro Titular: Diego Fraga Pereira (Roibison Portel Monteiro – Suplente).

SECOVI – RS – Sindicato da Habitação – Conselheira Titular: Simone Rita Xavier Camargo (Miriam Ferreira da Silva Salvaterra – Suplente).

CLD – Câmara de Diretores Lojistas – Conselheiro Titular: Egídio Pedro Backes (Luis Henrique Tavares Stein – Suplente).

UAMPA – União das Associações de Bairro POA – Conselheiro Titular: Getúlio Vargas de Moura Júnior (Pedro da Hora Dias – Suplente).

ROTARY – Rotary Internacional – Distrito 4670 – Conselheiro Titular: Sergio Antônio Schiefferdecker (Regina Beatris Ramires Barcellos – Suplente).

LIONS – Lions Clube Internacional, Distrito LD-3 – Conselheiro Titular: Helso Weber de Oliveira (João Diniz Prates Godoi – Suplente).

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2020
PROCESSO 20.0.000099709-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 029/2020 - SMAMS, que dispõe sobre o prazo para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para aquisição de índices construtivos do Solo Criado.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Instrução Normativa nº 029/2020 - SMAMS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3678_ce_304672_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 030/2020
PROCESSO 20.17.000003357-6

Estabelece os procedimentos relativos à formação de Comissão de

Recebimento de Materiais nos casos de aquisições cujo valor supera o estabelecido no art. 15, § 8º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Considerando o previsto no art. 15, § 8º da Lei Federal 8.666/93 que rege as condições para nomeação de Comissão de recebimento de Materiais;

Considerando a orientação a todos os órgãos da PMPA quanto à rigorosa observância e cumprimento do previsto em lei, bem como a Nota Técnica PLC-PGM nº 151/2020;

Considerando que, conforme Decreto nº 9.412/2018, o valor máximo atualizado aqui tratado é de R\$ 176.000,00 e que compras de valor superior a este envolvem uma quantidade significativa de materiais a ser conferida por ocasião do recebimento, seja para atestar a marca correta, seja para aferir a quantidade, o prazo de validade, o devido acondicionamento, etc.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de Materiais será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, a ser definida conforme o objeto do processo, sendo sempre um deles o chefe da Seção de Material e outro o chefe do Setor de Almoxarifado;

Art. 2º - Os demais membros da Comissão serão definidos conforme análise do objeto, sendo: 01 (um) membro indicado pela Diretoria da área solicitante do material e/ou 01 (um) membro da Seção de Segurança do Trabalho, nos casos de aquisição de uniformes e EPIs;

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA PROCESSO 19.0.000082327-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Prefeito de Porto Alegre, tendo em vista os termos da decisão retro, proferida pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, que dá conta do descumprimento de preceitos legais por parte da Contratada – SVI LTDA. – ME, acolhe as razões exposta pela titular da citada Pasta para Autorizar a Rescisão Unilateral da Avença, bem como a aplicação da multa pecuniária no valor correspondente a 10% sobre o valor da contratação prevista no item 18.3 do instrumento convocatório, tendo como fundamento o art. 78 c/c 79 todos da Lei nº 8.666/93, em razão do descumprimento do art. 9º do mesmo diploma legal, e item 14.1.15 do instrumento convocatório e art. 197, inc. XIII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre. (SEI 19.0.000082327-1) **REPUBLICAÇÃO**

Porto Alegre, 4 de setembro de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000129475-2

CONTRATO: Nº 71791 - L.1154-D PGMCD Nº 1712 - SC / 1734

PREGÃO ELETRÔNICO: 474/2019

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: Consórcio POA SUSTENTÁVEL

OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia para apoio à supervisão e à fiscalização de obras do Programa ORLA POA, constante do Programa estruturante da PMPA, com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ficam anexados ao Anexo I do Contrato 71791 - L.1154-D, a proposta comercial ajustada (doc. SEI 9456395), a demonstração da composição de custos unitários (doc. SEI 10182233) e o demonstrativo de BDI e Encargos (doc. SEI 10157489). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 318/2020 – PROCESSO 20.0.000047013-0 para Registro de Preços de Saibro – Entregue na Saibreira, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ITEM 01

VENCEDOR: PSO Extração Mineral, Pavimentação e Obras Ltda

CNPJ: 17.227.339/0001-28

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o reinício e a republicação do edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2020 – PROCESSO 20.0.000023802-4, para a contratação de serviços para a realização da Avaliação Externa do Desempenho Escolar dos alunos do 2º, 5º e 9º ano das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e das Escolas Comunitárias de Educação Básica - Pequena Casa da Criança e Aldeia Lumiar, a ser aplicada no ano letivo de 2020, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 17 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso.

PREGÃO ELETRÔNICO 501/2020 – PROCESSO 20.0.000066998-0, para aquisição de material e equipamentos para odontologia, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 24 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 19/2020 – PROCESSO 20.0.000088256-0, para Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de Obras de Urbanização das Praça 1 (Área 088/03) e Praça 2 (Área 088/04) do Loteamento Irmãos Maristas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS: ATHENA URBANISMO LTDA - EPP e RSVB EMPREENDIMENTOS LTDA.

EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA pelo não atendimento ao subitem 6.3.3, alínea "a" do Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

Não havendo a interposição tempestiva de recursos, a sessão pública de abertura dos envelopes 2/2 será às 14 horas do dia 20 de novembro de 2020, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 13/2020 – PROCESSO 20.0.000076556-3, para Concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de ABRIGOS DE ÔNIBUS, bem como fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos.

MOTIVO: Em razão de decisão do TCE (Processo 30355-0200/20-0).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado de julgamento de habilitação da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 14/2020 – PROCESSO 20.0.000076556-3, para Concessão dos serviços de operação,

administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do TRECHO 1 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, do Parque da Harmonia e de sua Área anexa, com execução de obras e serviços de engenharia.

LICITANTE: CONSÓRCIO GAM 3 PARKS (composto pelas empresas 3 M Produções e Eventos Ltda e Efexis Marketing e Eventos Ltda) - HABILITADA.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 342/2020 – PROCESSO 20.0.000048380-0, para o Sistema de Registro de Preços de Aparelhos Elétricos e Acessórios- RELUZ - Luminária IP e de tecnologia LED, conforme especificado em Edital.

MOTIVO: por razões de interesse público, conforme item 22.11 do Edital, tendo em vista a Ordem de Início para execução dos serviços do Contrato advindo da Concorrência nº 09/2019, Parceria Público-Privada da Iluminação Pública, cujo objeto é a concessão administrativa dos serviços de iluminação pública no Município, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Porto Alegre/RS.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93 que deverá ser encaminhado para o e-mail pregoeiros.slc@portoalegre.rs.gov.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material de Expediente

PROCESSO: 19.0.000075651-5

ATA REGISTRADA SOB O Nº 8884805

FORNECEDOR: N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA

CNPJ: 03.145.819/0001-35

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 27/04/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 3 (grampeador metálico para papéis), que passa de R\$ 37,87 para R\$ 42,96.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 474/2020 – PROCESSO 20.0.000063768-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: PÓLUX MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI

CNPJ: 92.963.560/0001-08

VALOR MÁXIMO: R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: De 05/11/2020 a 04/11/2021

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO FÍSICO 004/2019 – PROCESSO 19.0.000120834-1
- HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020 - PROCESSO 20.0.000033663-8
- MATERIAL DE USO E HIGIENE PESSOAL

PREGÃO ELETRÔNICO 545/2020 - PROCESSO 20.0.000078227-1
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2019 - PROCESSO 19.16.000042558-7
- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000088338-3 - Nº 73718 - L.1161-D - PGMCD Nº 3496 - SC / 3521.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Transporte Oliveira Torriani - CNPJ n.º 24.531.767/0001-05.

OBJETO: Tem por objeto o serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Devolução do prazo contratual pelo período correspondente à paralisação, durante o período de 20/04/2020 até 18/06/2020. Com a devolução do prazo de paralisação, fica alterado o prazo final da vigência do item 1.1 do Termo Aditivo ao Contrato passando de 03/09/2020 para 02/11/2020. Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2020 a 02/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339039990400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000088689-0

AUTUADO: CARLOS ANDRE DA SILVA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223385, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000012746-0

AUTUADO: JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 1011531, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000016923-4

AUTUADO: NBF BAR E RESTAURANTE LTDA EPP

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221966, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000021987-8

AUTUADO: JOÃO AMARANTE FAGUNDES PEREIRA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192492, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000021649-6

AUTUADO: MARCO ANTONIO BRAUCH CARVALHO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188982, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000022371-0

AUTUADO: SERGIO NEME COSTA FILHO

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227510, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000019517-0

AUTUADO: YASSER FRANCISCATTO GOMES

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193023 deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000083898-5

AUTUADO: RODRIGO DA SILVA LEON

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223226 deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000027617-0

AUTUADO: MARILENA DO CARMO ANTUNES BRANDT – CHEGA MAIS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188988 deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000005842-4

AUTUADO: PEDRO MAURÍCIO CAMARGO DOS SANTOS

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191886 deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000021631-3

AUTUADO: JADIR SILVA SANTOS JUNIOR - ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188981 deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo

acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000032266-0

AUTUADO: VELEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222062, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização Para Funcionamento n.º 50106325, emitido em 19/11/19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000006795-5

AUTUADO: LANCHERIA ESKINÃO LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 228274, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000131733-0

AUTUADO: LANCHERIA ESKINÃO LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de infração 226905, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 49383213, emitido em 01/03/19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000052162-0

AUTUADO: POSTO DE GASOLINA SHANGHAI LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de 222566 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49353500, emitida em 23/01/19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000033010-8

AUTUADO: CFP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

DECISÃO: com relação ao Auto de 222310, pelos motivos expostos no item 1, e considerando que a autuada apresenta reincidência, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 35, §2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000052157-4

AUTUADO: JUS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP

DECISÃO: com relação ao Auto de infração 222564, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49208985, emitido em 08/08/18, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000142881-3

AUTUADO: LANCHERIA ESKINÃO LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de 227896, pelos motivos expostos, e considerando que a autuada apresenta reincidência, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 35, §2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000018452-7

AUTUADO: CLUBE DE REGATAS ALMIRANTE BARROSO

DECISÃO: com relação ao Auto de 193170 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000028529-3

AUTUADO: QUEENS PARK BIKES CAFE BAR LTDA - EPP

DECISÃO: com relação ao Auto de 221836, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000000829-0

AUTUADO: ROBERTO BARCELOS DA CUNHA

DECISÃO: com relação ao Auto de 222318, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49017420, emitido em 13/06/17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000024338-8

AUTUADO: DANIEL PEREIRA LEAL

DECISÃO: com relação ao Auto de 193174, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49381148, emitido em 22/02/19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000027125-0

AUTUADO: STYLLUS MUSIC LTDA - ME

DECISÃO: com relação ao Auto de 192088, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000017702-4

AUTUADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PHOENIX LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de 192123, considerando que a autuada não é reincidente, deliberou a Comissão, em julgamento unânime, pela aplicação à infratora da penalidade de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 15.414/06.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte

decisão final:

PROCESSO: 17.0.000021617-8

AUTUADO: VITOR ADI PERES DE MORAIS

DECISÃO: com relação ao Auto de 188980, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 50141279, emitido em 09/01/20, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000107991-3

AUTUADO CB RESTAURANTE LTDA - ME

DECISÃO: com relação ao Auto de 223986, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 332,5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000012736-1

AUTUADO: MINI MERCADO CHÁCARA SPERB LTDA – ME

DECISÃO: com relação ao Auto de 193117, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49409182, emitido em 25/03/19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO : 17.0.000026761-9

AUTUADO: OK ESTACIONAMENTOS LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de 192496 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das

penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000064499-7

AUTUADO: BAZAR UNIÃO LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 142263 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000078093-6	ROGERIO PEREGRINA TARDIVO - ME	223173	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
19.0.000130868-0	CESAR AUGUSTO ALVES SOUZA	228103	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000053306-8	ALTEMIR DE OLIVEIRA – ME	222621	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFMs
17.0.000029968-5	NEI SOARES PARCO – ME	193038	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000051886-7	JOIR FLORES TEIXEIRA	222096	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000036690-0	GILBERTO AGUIAR JARDIM – EPP	222312	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000061629-0	FERRAJÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	222824	ART. 18, IX LC 12/75	MULTA de 14 UFMs
17.0.000029976-6	SILVIA REGINA DA SILVA FRAGA	221819	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000050149-2	EDINA SILVA	222617	ART. 29 LC	MULTA de 166,2934 UFMs e de

			12/75	FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000029958-8	MAGNO ALCIDES RODRIGUES VAIS	193037	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000036763-0	LUIZ FOCESATO	222314	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000059035-5	CABANHA FIGUEIRA AGROPECUÁRIA LTDA -ME	222827	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000059052-5	LEANDRO DE VARGAS WITCEL - ME	222833	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000066475-8	JAIRO RONALDO DOS REIS	222842	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000067477-0	RESIDENCIAL NOVO MUNDO LTDA – ME	222841	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000085191-4	LUIZ CARLOS M. PINTO-CHURRASCO – ME	223241	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000043322-5	EDUARDO DE ALMEIDA FARIAS – ME	222297	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000043423-0	GASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	222302	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000033080-9	ANATOMY CLÍNICA DE SAÚDE LTDA	2221999	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000043798-0	A.M.G.I. INACIO DROGARIA EIRELI	222413	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000043701-8	PATRICIA MACEDO DE FREITAS	222415	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000043742-5	LUIZ HENRIQUE INACIO JUNIOR	222416	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
	ADMINISTRADORA			MULTA de 249,4401

17.0.000058679-0	GERAL DE ESTACIONAMENTOS AS	222789	ART. 29 LC 12/75	UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000058728-1	FERRAJÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	222814	ART. 18, XIII LC 12/75	MULTA de 141 UFMs

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000053972-4	NERI ALCARA -ME	222471	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000034878-3	ROSANGELA DA SILVA GOMES MACCARI	184336	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000109896-9	VANESSA BORGES MAIRESSE EIRELI – ME	222758	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000063359-3	POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEGASUS LTDA	222575	ART. 1.º da Lei Municipal n.º 9.996/2006	ADVERTÊNCIA
17.0.000067888-0	R.K DALMORO E CIA LTDA	223013	ART. 30, §1º c/c 29 LC 12/75	MULTA de 332,5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000079175-0	SILENEIDA CARRETT LEMOS	223258	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000081945-0	ANDRE LUIS NEVES PEREIRA	223248	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000078612-8	INAJARA DA SILVA LOBATO	222979	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000016971-4	ESTER NASCIMENTO DA TRINDADE	221965	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000069593-9	W.L IMOVEIS INCORPORAÇÃO LTDA – ME	222871	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000057361-2	SIMONE ALDWORTH – ME	222152	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000037199-8	VANT PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI – ME	222282	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000064937-6	GASPARETTO & CIA LTDA -ME	222868	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000050164-6	PUERTO PARRILA LTDA -ME	222353	ART. 30, § 1º c/c29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000027053-9	PEREIRA E VALENTE LTDA – ME	192085	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000043869-3	EZEQUIEL BRUSCH	221852	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000067895-3	SERGIO LUIZ DA ROSA PASTRO-ME	222959	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000069119-4	IPI 1 - ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	186942	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFM's
17.0.000043333-0	ROGEL GAMBOA DA ROSA	222328	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000037991-3	ADÃO PAULO DE FREITAS - ME	222132	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000046097-4	PERLOTT MAESTRO GASTROPUB EIRELI – ME	221860	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000107121-1	DANIEL BIANCHIN – ME	223601	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000046555-0	UL TESTTECH LABORATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LTDA	222562	ART. 30, § 1º c/c29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000031392-0	PERLOTT MAESTRO GASTROPUB EIRELI – ME	221908	ART. 30, § 1º c/c29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000066489-8	OLIVALDO BARBOSA DA SILVA – ME	222937	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000031181-2	PERLOTT MAESTRO GASTROPUB EIRELI – ME	185274	ART. 29, §3º LC 12/75	MULTA de 16,6293 UFMs
17.0.000026235-8	POSTO RUFFUS LTDA	221816	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 249,4401 UFMs
17.0.000017016-0	LUDGERO MODEL JUSTO	187098	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000032711-5	CELSO INACIO BRUM DA ROSA	192089	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000037213-7	JOSÉ DE OLIVEIRA CANOFE	222311	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000065343-8	ADONIS SOLEI PADILHA GOMES	222831	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000086005-0	VILSON JUAREZ IMHOFF – ME	223121	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000061643-5	ELINTON DA SILVA SANTOS – ME	222826	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000063883-8	RUDNEI DE DEUS LOPES	222635	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 332,5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000057941-6	PETRA DE MELO SILVA	222622	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000108490-9	BTX1 MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME,	223845	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000037212-9	ALMEIDA BASSO & CIA LTDA – EPP	191647	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000064879-5	MARIZETE MONTEIRO PEREIRA	223009	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000037146-7	TATIANE GIOVANELLA	191645	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000072198-0	LFS - OTICA E JOALHERIA LTDA - EPP	185852	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000031383-1	GRAZIELA DA ROSA	221824	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000039982-5	HOTEL PALÁCIO LTDA – ME	222026	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000024341-8	MARCELO AIRES CARDOSO	193235	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000027107-1	RESTAURANTE IRMÃOS ECHER LTDA – ME	222074	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's
17.0.000043887-1	EDUARDO ALMEIDA ASSIS	221851	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000017010-0	CAMILE MARTIN	186924	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000003951-9	HENRIQUE OURIQUES RODRIGUES MECÂNICA – ME	186919	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000028464-5	RODRIGUES & GUIMARÃES BAR E RESTAURANTE LTDA. – ME	193250	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's

Porto Alegre, 05 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000014455-0	RONILTO SOUZA GARCIA	186923	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000017015-1	PEDRO O. DE SOUZA FILHO	187097	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO

				ESTABELECIMENTO
17.0.000055985-7	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BRINO LTDA	222605	ART. 1.º da Lei Municipal n.º 9.996/2006	ADVERTÊNCIA
17.0.000107133-5	VIANORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	223602	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000028448-3	EVERTON SAMOEL RODRIGUES	193248	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000011748-0	SERRALHERIA HEDUARTE LTDA	191547	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000021602-0	CÂMERA FÁCIL TECNOLOGIA E SEGURANCA EIRELI – EPP	193233	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000024368-0	ADRIANI DOS SANTOS BARBOZA	192447	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO
17.0.000028504-8	JANICE VERRAN FAILLACE	193273	ART. 30, § 1.º, c/c ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000092267-7

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ROWAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 079.782.538/0001-55, estabelecida no município de Curitiba (PR), à Rua Guaratuba, 876, representada neste ato por seu representante legal MURILO PUNDEK ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10423058 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 201.777.129-53, com endereço comercial, no município de Curitiba (PR), à Rua Guaratuba, 876, telefone (11) 98335-4086.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 110,69 m² (cento e dez metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 100.478,85 (cem mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Barão do Amazonas, 1253 e 1255 - MZ 001 – UEU 056 – QRT 171.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.249162.00.1 – SEI 20.0.000092267-7

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 20.0.000012948-9

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: FISA - INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.127.838/0001-87, estabelecida na cidade de Caxias do Sul/RS, à Rua Plácido de Castro nº 1063 - complemento 605, representada neste ato por seu representante legal FABRÍCIO CENSI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6057500669 SSP/PC RS, inscrito no CPF/MF sob nº 816344470-34, com endereço residencial, na cidade de Caxias do Sul/RS à Rua Guerino Sanvitto nº 768, telefones (54) 30393006 e (51) 32737174.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 372,00 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados) de Índices de Solo Criado Não Adensável. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 539.646,00 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$ 334.580,52 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) do Índice de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Iguazu, 436/448 e Avenida Guaporé 38/50 – Bairro Petrópolis - MZ 001 – UEU 042 – QRT 053.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.341564.00.3 – SEI 20.0.000012948-9

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000058193-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

CONTRATADA: Empresa Allged Soluções de TI Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas de projetos de grandes formatos

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 67714, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º/10/2020. Fica suprimido o referido contrato, em 50%, pelo período de 23/04/2020 a 31/12/2020, ou até enquanto vigor a situação de calamidade pública, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, com base no Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre e consolida as medidas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 280/2017

VALOR: R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039120100-1

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Artigo 57, II e Artigo 65, § 2º, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 009/2020
RESULTADO FINAL – ETAPA COMPETITIVA
PROCESSO 20.0.000048296-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Resultado Final de Classificação, Etapa Competitiva (fase preliminar), da Organização da Sociedade Civil participante do Edital 9/2020 - Chamamento Público, cujo objeto é a oferta de serviço educacional de Educação Especial, na etapa do Ensino Fundamental, para atender 200 (duzentas) crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 6 (seis) e 21 (vinte e um) anos incompletos, em turno parcial de 04 (quatro) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Rua Parque dos Nativos, nº 545, no Bairro Vila Ipiranga, CEP 91370-360, em Porto Alegre, RS, Região Norte, com funcionamento da escola no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira.

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social - ABESS	05.856.153/0001-59	4,5

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000069918-8

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Doc Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 25.203.980/0001-50.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de oftalmologia para o HPS, no montante de 26 (vinte e seis) horas a maior que o contratado, no período de 01 à 30/06/2020.

VALOR: R\$ 5.327,40 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 19.0.000023479-9 / 20.0.000050721-1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI.

CONTRATO: Nº 71947 - L.1154-D - PGMCD Nº 1838 - SC / 1860.

OBJETO: Serviços de limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender os Prontos Atendimentos (PA's), Unidades de Saúde, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), LOTES 2 e 3.

Com base na Cláusula Oitava item 8.2 do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de Sanção de Advertência, em virtude do descumprimento das cláusulas 5.1.2 a 5.1.7 e 5.1.10 a 5.1.13 do contrato, pela não apresentação dos exames admissionais e periódicos dos funcionários que ingressaram em junho de 2020 e dos exames demissionais. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para eca@portoalegre.rs.gov.br. De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Diretora-Geral de Contratos.

INEXIGIBILIDADE **PROCESSO 20.0.000063375-6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda.

OBJETO: Contratação da solução licenciada chamada de software “Bela” – Plataforma Inteligente de Telessaúde pensada para Atenção Primária, que implementa linhas de cuidado digitais para atendimento e monitoramento de pacientes da Covid-19, monitoramento de pacientes crônicos, dentre outras, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 1.695.359,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais) de valor total máximo.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4036-339040210000-4511.

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO **DE ADVERTÊNCIA** **PROCESSOS 20.0.000031303 - 4/20.0.000081851-9**

CONTRATO: Nº 71846 - L.1154-D - PGMCD Nº 1767 - SC / 1789

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos com atuação nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, para plantões clínicos.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, APLICA, com base na cláusula sétima, item 7.2 do Contrato firmado com essa empresa, a sanção de Advertência, pelo descumprimento das obrigações estipuladas na Cláusula Quinta, itens 5.1.1, 5.1.2 do contrato acima epigrafado e item 5.2 do projeto básico (Instrumento I do Contrato), devido à profissional Priscilla Lourenço Carlos não possuir registro no CREMERS, quando da prestação dos serviços no mês de maio de 2020. A defesa prévia apresentada pela Contratada, referente à intenção de Aplicação da Penalidade de Multa, nos termos do Ofício 99/2020 foi acolhida parcialmente, sendo a penalidade de Multa revertida em Advertência. A defesa prévia da Intenção de Aplicação da Sanção de Advertência não foi acatada, pois é obrigação da Contratada prestar o serviço com profissionais registrados junto ao CREMERS. Na forma da lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis A CONTAR DA PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de RECURSO. O aviso da aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue através do endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

DIEGO FRAGA PEREIRA, Coordenador Municipal de Urgências.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 20.0.000064714-5**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transgps Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 73.677, advindo do Pregão Eletrônico nº 484/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2020, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, Decreto Municipal nº 17.713/12 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 20.0.000092755-50**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, inscrita no CNPJ nº 92.219.559/0001-25.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica nº 66.704, que visa formalizar as condições básicas para a realização de estágios, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão de pós-graduação do Programa de Residência Médica, de interesse mútuo, junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Implementação de contrapartidas não pecuniárias, submetidas às disposições contidas na Instrução Normativa nº 02/2020, a partir de 02/04/2020, nos cenários de prática do Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS). Quanto aos demais serviços, programas e políticas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a implementação de contrapartidas passa a vigorar a partir de 01/08/2020.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 9, § 2º da Instrução Normativa nº 02/2020.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO 279/2020** **PROCESSO 20.10.000005948-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Conexões PEAD Eletrofusão

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01,02,03,05,06,07,08

EMPRESA: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$19.299,40

ITEM 04

EMPRESA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA-ME

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$3.948,00

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 293/2020 – PROCESSO 20.10.000006153-6 – Aquisição de materiais elétricos diversos e cabos condutores de eletricidade, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 24 de novembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 269/2020

PROCESSO 20.10.000005705-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamentos para Laboratório

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: R.S.M. DE SOUZA LEÃO

VALOR: R\$5.800,00

ITEM 03

EMPRESA: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$8.300,00

ITEM 05

EMPRESA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI

VALOR: R\$4.000,00

ITEM 06

EMPRESA: GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS

VALOR: R\$70.000,00

ITENS 02 e 04 - FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA 20.10.000005298-7

PROCESSO 20.10.000005298-7

OBJETO: Contratação da prestação serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial urbana preferencialmente na zona Centro do município de Porto Alegre

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$4.249.535,26.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

DATA: 13/11/2020, às 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitações, térreo, Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a **SUSPENSÃO** da abertura da LICITAÇÃO em epígrafe, que estava prevista para o dia 13/11/2020, às 08h30min, por força de decisão liminar proferida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5094367-68.2020.8.21.0001/RS.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA 20.10.000005299-5

PROCESSO 20.10.000005299-5

OBJETO: Contratação da prestação serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial urbana preferencialmente na zona Leste do município de Porto Alegre

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.816.150,48.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

DATA: 11/11/2020, às 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitações, térreo, Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a **SUSPENSÃO** da abertura da

LICITAÇÃO em epígrafe, que estava prevista para o dia 11/11/2020, às 08h30min, por força de decisão liminar proferida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5094367-68.2020.8.21.0001/RS.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA 20.10.000005300-2
PROCESSO 20.10.000005300-2

OBJETO: Contratação da prestação serviços de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem pluvial urbana preferencialmente na zona Sul do município de Porto Alegre.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$5.680.826,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

DATA: 16/11/2020, às 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitações, térreo, Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a SUSPENSÃO da abertura da LICITAÇÃO em epígrafe, que estava prevista para o dia 16/11/2020, às 08h30min, por força de decisão liminar proferida no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5094367-68.2020.8.21.0001/RS.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRENCIA 19.10.000007995-2

OBJETO: Contratação de Execução de Serviços para Elaboração de Projetos de Sistemas e Instalações Elétricas Prediais, Industriais, de Automação, Controle e Telemetria, para o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Vanderlei Felisberti - ME. foi julgado parcialmente procedente.

Diante disso, o julgamento das propostas técnicas referentes a proposta apresentada pela recorrente foi anulado e será publicado oportunamente o novo julgamento e classificação das propostas.

A íntegra da decisão consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO 035/2018

PROCESSO: 18.17.000005871-3

REGISTRO 315

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA. ME

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste em inserir a Origem dos Recursos no Extrato de Aditivo do Contrato ([11981324](#)) referente ao **TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 35/2018 - REGISTRO 311** ([11956283](#)).

VALOR: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) para o período de doze meses.

ALTERAÇÃO: No Extrato de Aditivo do Contrato ([11981324](#)) referente ao **TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 35/2018 - REGISTRO 311** ([11956283](#)) passará a constar a Origem dos Recursos, conforme segue - ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 178/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 011/2015

REGISTRO 314

PROCESSO: 18.17.000000755-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA.

OBJETO: Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos recicláveis no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo II do Edital).

RESCISÃO: rescinde unilateralmente o referido Contrato, para a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos recicláveis no Município de Porto Alegre, em razão da conclusão do procedimento licitatório para contratação do mesmo serviço, encerrando em 01/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781700-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 157/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda do TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO 03/2015 - REGISTRO 302 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 055/2020

PROCESSO: 20.18.000000.267-8

OBJETO: Aquisição parcelada de calças

CONTRATO: 124/2020

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Gabriela Perin Martins Fontes EPP

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.075,48

RECURSOS: Recursos Próprios

VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 05/11/2021

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Interino.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 054/2020

PROCESSO: 20.18.000000.257-0

OBJETO: Aquisição parcelada de camisa polo e camiseta azul

CONTRATO: 123/2020

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Gabriela Perin Martins Fontes EPP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.378,40

RECURSOS: Recursos Próprios

VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 05/11/2021

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Interino.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 059/2020
PROCESSO: 20.18.000000.303-8
OBJETO: Aquisição parcelada de tintas
CONTRATO: 122/2020
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADO: Repint Comércio de Tintas EIRELI
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.247,60
RECURSOS: Recursos Próprios
VIGÊNCIA: 05/11/2020 a 04/11/2021

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Interino.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 008C/2018

PROCESSO: 19.18.000000641-4.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 001/2018.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Sanitários Ecológicos Toalete Ltda.
OBJETO: Locação de containers.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.700,00.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente em Exercício.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2016

PROCESSO 17.16.000005364-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2016.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Braserv Ltda., CNPJ 94.331.832/0001-34.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de recolhimento de resíduos sólidos da classe A, B e C.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: De 10/10/2020 a 09/10/2021.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 31.497,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039781400-400.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da EPTC.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO

ALEGRE

REABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA 001/2020 PROCESSO 20.12.000001194-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que estará promovendo Consulta Pública, que tem por finalidade identificar empresas interessadas em oferecer solução de serviço de correio (e-mail) Corporativo, Colaborativo e Unificado, que trabalhem com modelo de parceira de negócio, a partir de pagamento por repasse mensal, de cobrança por uso de caixas postais de usuários e que implementem instalação e configuração da solução para funcionamento em infraestrutura e armazenamento local da Procempa.

O Termo de Referência e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.procempa.com.br>, ícone "Licitações e Contratos/Consulta Pública/Publicadas".

As documentações de respostas exigidas, devem ser enviadas para o e mail admcorreio@procempa.com.br, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação.

INÍCIO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: 10/11/2020

FIM RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: 01/12/2020

VÍDEOCONFERÊNCIA: 22/12/2020 às 09 horas

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020 PROCESSO 20.20.000000842-9

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF.

CONTRATADO: Aptidão – Serviços de Medicina do Trabalho LTDA. CNPJ 13.664.064/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

VALOR: R\$ 139.915,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e quinze reais)

ORIGEM DE RECURSOS: recursos próprios

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroitt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br